



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:

(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0001458-33.2020.8.26.0590**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **Condomínio Edifício Presidente**
Executado: **Sonia Cristina dos Santos**

EDITAL de 1º e 2º Leilão dos DIREITOS POSSESSÓRIOS sobre bem imóvel e para intimação da executada SONIA CRISTINA DOS SANTOS (CPF/MF 259.842.938-97), seu cônjuge se casada for, do titular de domínio ESPÓLIO DE PAULO ALBERT BROMBERG, da compromissária compradora BARBOSA, BERNARDES E CIA LTDA e do cessionário LEVON ARABIAN; dos ocupantes (conf. fls. 125) PAMELA CRISTINA DE ALCÂNTARA SALES FARIA (RG 34.344.953-5) e DONOVAN DE ALCANTARA SALES; dos coproprietários das frações ideais (conforme R.02 a R.36 da matrícula), NICOLAU UMURI e ROBERTO AZEVEDO ARRUDA; ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA RACHEL ANGÉLICA POMPEI PELUSO DE OLIVEIRA; WANDA DOS SANTOS RIBEIRO, FLAVIO ANTONIO RIBEIRO e GERALDO RIBEIRO; LEONARDO CARUSO e sua mulher THEREZINHA MARIA PIZANI CARUSO; JOSÉ LAERCIO BALBINO e NICOLAU BALBINO FILHO; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA; LUIGI ORTICELLI e FAUSTA ORTICELLI; CLOVIS PEREIRA DE OLIVEIRA; OSVALDINA GOMES DE AZEVEDO; LUZIA ANTONIETA MADELLA ABUFARES; NILTON PILZ; AGOSTINHO FERNANDES LOURENÇO; FRANCISCO DE PAULA E SILVA FILHO; JOSÉ DE PAULA E SILVA e JOÃO BATISTA DA SILVA; JOÃO ZAPATA; RINO REMO BURATINI e ALDO RENATO GURATINI; EMA PAOLI BOESCH; CELESTINO DE DANELAS GOUVEIA BATISTA; AGOSTINHO SETTI S/A – COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO; JACYRA FACCI FERREIRA; MARIO SIMÕES AREAIS; MODESTO ZUPPO e VICTOR GUILHERME FILHO; FLORESTANO BERGAMO; LOURENÇO GONZALES RODENAS, AMÉRICO MAGNOLI e ANTONIO MARTOS; HELVÉCIO SOARES COELHO e OSVALDO MENDES AGUIAR; BERGE BOGHOSSIAM; MARIA DE LOURDES CAMPOS FASANO; SWANY DE CAMPOS e JOSÉ FRANCISCO DE CAMPOS; JULIO RAMOS, WALTER CAMARGO RAMOS e JULIO CAMARGO RAMOS; HORTÊNCIA YACONIS ALVIM; JACYRA FIGUEIREDO, FLAVIO FIGUEIREDO e NELSON FIGUEIREDO FILHO; EULÓGIO SILVA DE SOUZA e JOSÉ ARAUJO LOBARINAS; SILVIO CINTRA; VICENTE MONACO, DOMINGOS MONACO e VITTO MONACO; TEÓFILO LOPES PUCHE; NICHAN HELVADSIAN e MINAS HELVADSIAN; LEVON ARABIAN, dos ocupantes do imóvel PAMELA ALCANTARA SALES FARIA, DONOVAN DE ALCANTARA SALES, da credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE e demais interessados, expedido nos autos do Cumprimento de sentença que lhe requer CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRESIDENTE (CNPJ/MF 68.018.639/0001-38) – Processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

nº 0001458- 33.2020.8.26.0590.

O Dr. Arthur Martinho de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, com fundamento nos artigos com fundamento nos artigos 879 a 903 do CPC e regulamentado pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP, através da FRAZÃO LEILÕES (www.frazaoleiloes.com.br), portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 24 de julho de 2023, às 11h30min, e com término no dia 27 de julho de 2023, às 11h30min, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado o 2º Leilão com início no dia 27 de julho de 2023, às 11h30min e com término no dia 24 de agosto de 2023, às 11h30min, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 70% do valor da avaliação atualizada (Art. 891, parágrafo único do NCPC), do imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital. **IMÓVEL: DIRETOS POSSESSÓRIOS QUE A EXECUTADA DETÉM SOBRE O APARTAMENTO NÚMERO 1.001, localizado no 10º andar ou 12º pavimento, do EDIFÍCIO PRESIDENTE, sito à Avenida Presidente Wilson, nº 824, nesta cidade, com a área útil de 26,79 m2; área comum de 12,13; área total construída de 38,92 m2; e fração ideal de terreno de 4,082 m2, ou 4.082/1.312,202 avos do todo.** Contribuinte nº 15-00070-0102-00802-323. Matrícula nº 113.584 do 1º CRI da Comarca de São Vicente/SP. Ocupado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **ÔNUS:** Consta da referida matrícula conforme R.02 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de NICOLAU UMURI e ROBERTO AZEVEDO ARRUDA; R.03 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,017 M² do imóvel em favor de ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA RACHEL ANGÉLICA POMPEI PELUSO DE OLIVEIRA; R.04 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL 0,015 M² do imóvel em favor de WANDA DOS SANTOS RIBEIRO, FLAVIO ANTONIO RIBEIRO e GERALDO RIBEIRO; R.05 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL 0,015 M² do imóvel em favor de LEONARDO CARUSO e sua mulher THEREZINHA MARIA PIZANI CARUSO; R.06 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL 0,015 M² do imóvel em favor de JOSÉ LAERCIO BALBINO e NICOLAU BALBINO FILHO; R.07 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,017 M² do imóvel em favor de JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA; R.08 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de LUIGI ORTICELLI e FAUSTA ORTICELLI; R.09 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,017 M² do imóvel em favor de CLOVIS PEREIRA DE OLIVEIRA; R.10 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de OSVALDINA GOMES DE AZEVEDO; R.11 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de LUZIA ANTONIETA MADELLA ABUFARES; R.12 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

imóvel em favor de NILTON PILZ; R.13 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de AGOSTINHO FERNANDES LOURENÇO; R.14 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de FRANCISCO DE PAULA E SILVA FILHO; JOSÉ DE PAULA E SILVA e JOÃO BATISTA DA SILVA; R.15 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de JOÃO ZAPATA; R.16 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de RINO REMO BURATINI e ALDO RENATO GURATINI; R.17 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de EMA PAOLI BOESCH; R.18 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de CELESTINO DE DANELAS GOUVEIA BATISTA; R.19 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de AGOSTINHO SETTI S/A – COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO; R.20 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de JACYRA FACCI FERREIRA; R.21 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de MARIO SIMÕES AREAIS; R.22 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de MODESTO ZUPPO e VICTOR GUILHERME FILHO; R.23 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de FLORESTANO BERGAMO; R.24 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de LOURENÇO GONZALES RODENAS, AMÉRICO MAGNOLI e ANTONIO MARTOS; R.25 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de HELVÉCIO SOARES COELHO e OSVALDO MENDES AGUIAR; R.26 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de BERGE BOGHOSSIAM; R.27 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de MARIA DE LOURDES CAMPOS FASANO; SWANY DE CAMPOS e JOSÉ FRANCISCO DE CAMPOS; R.28 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de JULIO RAMOS, WALTER CAMARGO RAMOS e JULIO CAMARGO RAMOS; R.29 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de HORTÊNCIA YACONIS ALVIM; R.30 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de JACYRA FIGUEIREDO, FLAVIO FIGUEIREDO e NELSON FIGUEIREDO FILHO; R.31 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de EULÓGIO SILVA DE SOUZA e JOSÉ ARAUJO LOBARINAS; R.32 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de SILVIO CINTRA; R.33 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de VICENTE MONACO, DOMINGOS MONACO e VITTO MONACO; R.34 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de TEÓFILO LOPES PUCHE; R.35 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de NICHAN HELVADSIAN e MINAS HELVADSIAN; R.36 (13/10/1988) – FRAÇÃO IDEAL DE 0,015 M² do imóvel em favor de LEVON ARABIAN. Eventual regularização da matrícula imobiliária ficará a cargo do arrematante. Consta dos autos, conforme fls. 10/12 que embora o imóvel esteja registrado em nome de terceiro, a executada é legítima possuidora da unidade devedora das cotas condominiais; conforme fls. 69 a PENHORA EXEQUENDA e conforme fls. 125 que o imóvel está ocupado por PAMELA CRISTINA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DE ALCÂNTARA SALES FARIA e seu marido DONOVAN DE ALCANTARA SALES. DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA DO IMÓVEL: No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será o valor da avaliação judicial que corresponde a R\$ 160.683,55 (maio/2023 – valor atualizado conforme Tabela Prática do TJ/SP), que será atualizada à época da alienação. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a 70% da avaliação atualizada. LEILOEIRO: O leilão será conduzido pela Sra. Ana Claudia Carolina Campos Frazão, podendo se fazer substituir por Carlos Eduardo Luis Campos Frazão ou Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, leiloeiros oficiais, inscritos na JUCESP sob os nºs 836, 751 e 203 e 836. COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.frazaoleiloes.com.br. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 98.138,06 (08/05/2023 – conf. fls. 586/587), valor que será atualizado à época da alienação. DÉBITOS IPTU: R\$ 70.295,31 – em dívida ativa (até 18/05/2021 – conf. fls. 250) + R\$ 1.455,59 – referente ao exercício 2023 (até 18/05/2021), valores que serão atualizados à época da alienação. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação (art. 908, §1º, CPC), conforme decisão de fls. 253/255. Já eventual débito decorrente de hipoteca será extinto com a arrematação, nada sendo devido pelo arrematante, nos termos do Art. 1.499, VI, do Código Civil. CONDIÇÕES DE VENDA e PAGAMENTO: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance igual ou superior a 70% do valor de avaliação (2º leilão). O arrematante efetuará o pagamento à vista. O depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DO PAGAMENTO PARCELADO: Cumprindo a previsão do artigo 891, parágrafo único e artigo 895 e parágrafos do CPC, poderão ser apresentadas propostas para o pagamento do lance de forma parcelada, sendo necessário sinal igual ou superior a 30% (conf. fls.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

203/204) do valor do lance (o pagamento do sinal também será efetuado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil obtida no site <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>) e o saldo remanescente em até 30 parcelas corrigidas monetariamente por indexador apresentado pelo arrematante e garantido pela hipoteca do próprio bem, ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo para validação, caso não haja lance para pagamento à vista, uma vez que este prefere ao lance para pagamento parcelado e, por isso, à partir do registro de um lance à vista não será admitida oferta de lance parcelado. O lance parcelado deverá ser ofertado diretamente no site da Leiloeira Oficial (art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), prevalecendo o de maior valor (Art. 895, §8º, I, CPC). **ATRASO E INADIMPLENTO DAS PARCELAS:** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e ocorrendo o inadimplemento poderá o exequente pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º, I, CPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O depósito da comissão deverá ser realizado através de guia de depósito judicial do Banco Brasil obtida no site <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>), no prazo de até 01 (um) dia útil e seu levantamento será autorizado após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, nos termos do artigo 267 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E ACORDO:** Se a parte executada, após a publicação do presente edital, pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32. Contudo, caso a remição ou acordo ocorra após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016. **FRAUDE:** Aquele que tentar fraudar a arrematação ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal, além da reparação de danos na esfera cível (Artigos 186 e 927, CC). **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente ação, no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Centro Empresarial Santa Teresa, Mooca, São Paulo/SP, através do telefone (11) 3550-4066 ou pelo e-mail: contato@frazaleiloes.com.br. Fica a EXECUTADA, seu cônjuge se casada for, do titular de domínio ESPÓLIO DE PAULO ALBERT BROMBERG, da compromissária compradora BARBOSA, BERNARDES E CIA LTDA e do cessionário LEVON ARABIAN; dos coproprietários das frações ideais (conf. R.02 a R.36) da referida matrícula, NICOLAU UMURI e ROBERTO AZEVEDO ARRUDA; ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA RACHEL ANGÉLICA POMPEI PELUSO DE OLIVEIRA; WANDA DOS SANTOS RIBEIRO, FLAVIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ANTONIO RIBEIRO e GERALDO RIBEIRO; LEONARDO CARUSO e sua mulher THEREZINHA MARIA PIZANI CARUSO; JOSÉ LAERCIO BALBINO e NICOLAU BALBINO FILHO; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA; LUIGI ORTICELLI e FAUSTA ORTICELLI; CLOVIS PEREIRA DE OLIVEIRA; OSVALDINA GOMES DE AZEVEDO; LUZIA ANTONIETA MADELLA ABUFARES; NILTON PILZ; AGOSTINHO FERNANDES LOURENÇO; FRANCISCO DE PAULA E SILVA FILHO; JOSÉ DE PAULA E SILVA e JOÃO BATISTA DA SILVA; JOÃO ZAPATA; RINO REMO BURATINI e ALDO RENATO GURATINI; EMA PAOLI BOESCH; CELESTINO DE DANELAS GOUVEIA BATISTA; AGOSTINHO SETTI S/A – COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO; JACYRA FACCI FERREIRA; MARIO SIMÕES AREAIS; MODESTO ZUPPO e VICTOR GUILHERME FILHO; FLORESTANO BERGAMO; LOURENÇO GONZALES RODENAS, AMÉRICO MAGNOLI e ANTONIO MARTOS; HELVÉCIO SOARES COELHO e OSVALDO MENDES AGUIAR; BERGE BOGHOSSIAM; MARIA DE LOURDES CAMPOS FASANO; SWANY DE CAMPOS e JOSÉ FRANCISCO DE CAMPOS; JULIO RAMOS, WALTER CAMARGO RAMOS e JULIO CAMARGO RAMOS; HORTÊNCIA YACONIS ALVIM; JACYRA FIGUEIREDO, FLAVIO FIGUEIREDO e NELSON FIGUEIREDO FILHO; EULÓGIO SILVA DE SOUZA e JOSÉ ARAUJO LOBARINAS; SILVIO CINTRA; VICENTE MONACO, DOMINGOS MONACO e VITTO MONACO; TEÓFILO LOPES PUCHE; NICHAN HELVADSIAN e MINAS HELVADSIAN; LEVON ARABIAN, dos ocupantes do imóvel PAMELA ALCANTARA SALES FARIA, DONOVAN DE ALCANTARA SALES, da credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 03/08/2020 (conf. fls. 69), através da publicação deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Novo Código de Processo Civil,

caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.frazaoleiloes.com.br. Será o edital, afixado e publicado. São Vicente, 30 de maio de 2023.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR -

JUIZ DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**